

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul 14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Rua Márcio Veras Vidor, 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacent14vcri@tjrs.jus.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 5033967-20.2022.8.21.0001/RS

AUTORID. POL.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTOR FATO: JOAO PAULO DA COSTA FISCHER

Local: Porto Alegre **Data:** 16/03/2022

OFÍCIO Nº 10016451162

(Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Autor do Fato: **JOAO PAULO DA COSTA FISCHER**, filho de CALUDIO GILBERTO FISCHER e de EDMEI DA COSTA FISCHER, RG nº 717816913, CPF nº 034.225.920-24.

Medida Aplicada: Transação Penal. Pagamento de R\$300,00 (trezentos reais) e proibição de acesso aos estádios onde o Internacional atuar, independentemente do mando de campo.

Início Cumprimento: <u>09/03/2022 - INTERNACIONAL X GRÊMIO.</u>

Prazo: O pagamento deverá ser até o dia 05 de abril de 2022, e a proibição de acesso aos estádios é pelo prazo de 03 (três) jogos a contar do jogo do dia 09/03/2022 (INTERNACIONAL X GRÊMIO).

Como se apresenta:

Jogo menos de 200Km de distância da DP:

Autor do fato se apresenta na DPPA meia hora antes da partida e permanece na DPPA até o término do jogo, ocorrendo o registro de cartilha.

Jogo mais de 200Km da DPPA de apresentação:

Autor do fato se apesenta no horário do jogo, ocorre o registro na cartilha e o autor do fato é liberado.

O autor do fato receberá uma cartilha, para a fiscalização, a qual deverá ser fotografada, após cada apresentação, e enviada para o whats app do Juizado do torcedor. Eventual descumprimento deverá ensejar medidas mais drásticas, agravando a forma de cumprimento.

Senhor(a) Presidente(a),

Comunico-lhe, para fins de fiscalização, que o autor do fato, **JOAO PAULO DA COSTA FISCHER** deverá, nos próximos jogos do **SC Internacioanal,** se apresentar na **DPPA de Taquara,** onde permanecerá entre meia hora antes e meia hora depois de cada jogo havido em centro distante a menos de 200 km de sua residência. Nos jogos havidos a uma distância superior a 200 km de sua residência, o acusado deverá se apresentar no horário do jogo, sem a necessidade de permanecer na DPPA.

A apresenteção deverá ser registrada na cartilha que o acusado recebeu do Juizado do Torcedor e Grandes Evento e , após cada jogo, o acusado deverá fotografar o carimbo de apresentação e remeter ao Juizado do Torcedor pelo WhatsApp (51) 99650-1345. Essa medida punitiva deverá começar a ser cumprida pelo autor do fato <u>no prazo de 03 (três) jogos a partir do dia 09/03/2022.</u>

Atenciosamente,

Ilmo Senhor(a) Presidente(a)

Federação Gaúcha de Futebol - FGF

Porto Alegre - RS

_

MARCO AURELIO MARTINS XAVIER Juiz de Direito

5033967-20.2022.8.21.0001

 $10016451162 . V2 \ VLBBOFF @ \ VLBBOFF$